



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

PROJETO DE LEI Nº 261/93

Autoriza doação de gleba de terra
e das outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma gleba de terra, pertencente ao Município, localizada no Bairro de Jucurí, com uma área de 50 mts de frente e 46,30 m de comprimento, limitando-se ao norte e leste com um terreno doado CEHAP, ao sul com o prédio da CAGEPA e ao oeste com o Centro Social Urbano - CSU, à Fundação do Desenvolvimento do Adolescente e da Criança - FUNDAC, "ALICE DE ALMEIDA", onde já está construído o referido prédio.

Parágrafo Único - A escrituração da gleba de terra será efetivada por conta da FUNDAC, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em
de setembro de 1993.

A P R O V A D O

BRUNO DE SOUSA E SILVA

= PRESIDENTE =

MARIA JOSE ARAÚJO

= 1ª SECRETÁRIA =

CARLOS JOSE DA COSTA ARAÚJ

= 2ª SECRETÁRIO =